



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO N.º 017/2019**

**DATA: 28-01-2019**

**SÚMULA:** Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

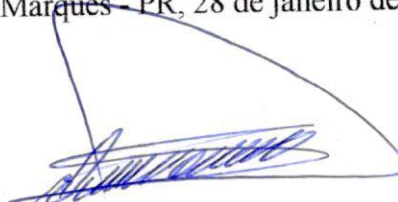
## DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	20%
123591/1	Alex Schmidt	Auxiliar de Serviços Gerais	05%
112691/1	José Pires dos Santos	Pedreiro	30%
120781/1	Walmir Carlos Walter	Operador de Máquinas	15%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de janeiro de 2019.

  
Claudiomiro Quadri  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>58</u> Data: <u>29/01/19</u> - Edição: <u>1683</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____